



AGRODEFESA
Agência Goiana de Defesa Agropecuária

PORTARIA Nº 86 /2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, a Lei nº 17.925/2012 de 27 de dezembro de 2012, que criou os Fundos Rotativos para a AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária, destinados a custear despesas emergenciais de pequena monta e pronto pagamento, relativas a manutenção das Unidade Regionais, Laboratórios e Administração Central;

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR ao servidor **FELIPE DANTAS DE GOES MOURA**, Fiscal Estadual Agropecuário, portador do RG: 12307461 PC/MG, CPF: 083.288.726-92, domiciliado na Rua Messias Domingos da Costa nº 249, Setor Dona Marolina - Itumbiara GO - Cep: 75500-000, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos de **Fundo Rotativo da AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária / Unidade Regional Rio Paranaíba**, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 15.069 e demais normas pertinentes à matéria.

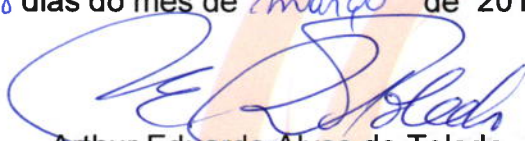
Art. 2º - ESTABELECER que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da AGRODEFESA – **Unidade Regional Rio Paranaíba**, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento à Caixa Econômica Federal, para providências necessárias.

Art. 3º - Revoga-se disposição em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, aos 18 dias do mês de março de 2015.


Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente